

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900001005130

Nome: CMEI AMERICA BENICIA DE SOUSA

Assunto: RECREDECIMENTO

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 118/2020

1. Histórico

O **CMEI - América Benícia de Sousa** mantido pelo Poder Público Municipal, localizado na Rua Sebastião Fleuri Curado, Quadra 27, Lote 01, Setor Cora Coralina, em Goianira/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização da educação infantil.

2. Análise

O **CMEI - América Benícia de Sousa** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização da educação infantil por meio da Resolução CEE/CEB N. 349/2016, com vigência de até 31/12/2019.

O CMEI possui: área total construída é de 546,39 m², rampa acessível, sala de recepção, sala de administração, sala de coordenação, banheiro masculino e feminino com barras de apoio com acessibilidade, 2 salas para berçário com 13 berços, colchonetes, pátio coberto, lavanderia, playground na área externa, pátio gramado e coberto, sala de leitura possui um acervo de 289 exemplares,

Certificado de Corpo de Bombeiros está com data de validade para 26/04/2020.

Alvará de Licença Sanitária está com a data de validade para 2019, porém o colégio deu entrada no Conselho em 19/06/2019, antes do vencimento.

A habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018, fl. 08.

Alunos por salas está conforme a exigência da Lei Complementar Nº 26/98, fl. 31.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o CMEI - América Benícia de Sousa**, localizado na Rua Sebastião Fleuri Curado, Quadra 27, Lote 01, Setor Cora Coralina, em Goianira/GO, mantido Pelo Poder Público Municipal, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** da educação infantil da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- **Advertir** os gestores escolares quanto à necessidade de renovação do Alvará de Licença Sanitária, pois o que consta dos autos está com a data de validade apenas para o exercício de 2019.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Eduardo Vieira Mesquita

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 21/02/2020, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011392978** e o código CRC **844C302E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900001005130



SEI 000011392978